Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.159, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, sem encargos, 01 (uma) Cadeira Odontológica, marca GNATUS e 01 (um) Compressor de Ar GS3/30 Schult, marca GNATUS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação, sem encargos, 01 (uma) Cadeira Odontológica, marca GNATUS e 01 (um) Compressor de Ar GS3/30 Schult, marca GNATUS, de propriedade do Senhor Sandro Arenzon.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 06 de Março de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Adjunto de Administração